



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSOS PÚBLICOS DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA**

**JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO
DE NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE REDAÇÃO – LIMINARES**

1. RESPOSTAS AOS RECURSOS

PROTOCOLO Nº 44926182115-2 – RECURSO INDEFERIDO.

Texto com frases fragmentadas, que dificultam a fluidez da leitura e da exposição de argumentos. Não basta para um texto seguir a estrutura de um texto dissertativo no sentido de número de parágrafos se ele não se desenvolver de maneira organizada para fins de leitura e entendimento. Os argumentos apresentados são fracos e pouco fundamentados. Quanto à expressão, vejamos: o erro de acentuação apontado na linha 04 deveria ter sido atribuído na linha 03, referente à palavra “tecnológicos”. Já na linha 13, não há como considerar a vírgula após “exemplo disso” como caso em que há supressão de verbo, pois não há período anterior em que se possa inferir o uso do verbo “ser”. Na linha 31, há inadequação de nexos, que não encadeia a ideia anterior com a seguinte. A nota preliminar permanece inalterada, conforme já divulgada no site da Fundatec, na Imagem da Folha Definitiva da Prova de Redação.

PROTOCOLO Nº 44926188054-6 – RECURSO INDEFERIDO

Após nova análise da redação, ratifica-se a nota atribuída, visto que o texto atinge os critérios suficientes para ter conceito Bom em Conteúdo e Estrutura. Cabe salientar que um texto para ser avaliado com nota máxima deveria ter, em seu aspecto global, a abordagem completa ao tema, assim como se utilizar de criatividade, originalidade e boa capacidade argumentativa. Há passagens ao longo do texto que dificultam o entendimento global, dificultando a fluidez da leitura e a compreensão da tese defendida. A nota preliminar permanece inalterada, conforme já divulgada no site da Fundatec, na Imagem da Folha Definitiva da Prova de Redação.

PROTOCOLO Nº 44926190675-0 – RECURSO INDEFERIDO.

Após nova análise da redação, ratifica-se a nota atribuída, visto que o texto atinge os critérios suficientes para ter conceito Bom em Conteúdo e Estrutura. Cabe salientar que um texto para ser avaliado com nota máxima deveria ter, em seu aspecto global, a abordagem completa ao tema, assim como se utilizar de criatividade, originalidade e boa capacidade argumentativa. Assim, não basta escrever um texto dentro dos padrões estéticos exigidos pelo gênero textual, que, aliás, também não foi integralmente atingido, visto que há problemas na estrutura do texto, mais ainda em seu fechamento. A nota preliminar permanece inalterada, conforme já divulgada no site da Fundatec, na Imagem da Folha Definitiva da Prova de Redação.

2. CANDIDATOS QUE NÃO INTERPUSERAM RECURSO

Os candidatos de inscrição nº 44902963732-4 e 44901972098-8 não interpuseram recurso. Sendo assim, a nota preliminar permanece inalterada, conforme já divulgada no site da Fundatec, na Imagem da Folha Definitiva da Prova de Redação.

Porto Alegre, 27 de junho de 2018.

Comissão de Processos Seletivos & Concursos.